Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI N. 3.796/16, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a mão de direção da Rua Francisco Rodrigues Naves".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Será de mão-única o trecho da Rua Francisco Rodrigues Naves entre a Av. Maria Guiotti e a esquina com a Rua Rosalina Fernandes, Setor Central, sentido bairro/centro.

Art. 2º O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 15 de abril de 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Site em
18/04/16

Registrada digitalmente
em 15/04/16